



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 07 de junho de 2019

Ofício PMS Nº 104/2019.

Senhor Presidente;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 18/2019, o qual Ementa: "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Às comissões competentes para análise e emissão de parecer.

Sarapuí, em 19/06/2019

.....
Presidente da Câmara

EXMO SR
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Projeto de Lei nº 18 /2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 102.700,00 (Cento e dois Mil e setecentos Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do Leilão nº 01/2019.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.05 Diretoria de Administração e Recursos Humanos
04.122.0005.2001 Administração Geral do Executivo
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fte. Rec. 1
Ficha 41

Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 07 de JUNHO de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.700,00 (Cento e dois Mil e setecentos Reais), por excesso de arrecadação decorrentes de valores arrecadados no Leilão de bens móveis inservíveis nº 01/2019 realizado no dia trinta e um de maio do corrente ano.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para uma correta contabilização das receitas do município.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse publico consubstanciado.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 10:00h, na Casa da Agricultura, sito à Rua do Progresso 248 – Área Industrial – Sarapuí- SP, reuniu-se a Comissão de Leilão para proceder aos trabalhos do leilão 01/2019, que tem como objeto a alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarapuí, nas condições e no estado em que se encontram ,com assessoria do Sr. Carlos Chui ,Leiloeiro Oficial, portador da Cédula de identidade RG 15.176.853 e do CPF 089.727.468-78 ,JUCESP 547. Aberta a sessão ,constatou-se os seguintes bens e seus respectivos valores de lances mínimo.

Lote	Marca	Modelo	Placa	Chassis	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	HUBERWARCO	MOTONIVELADORA PATROL 140		SERIE A140S17538		1985	AMARELO	4.500,00
2	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA 75III		SERIE 3BROCP197		1975	AMARELO	6.500,00
3	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA 75III				1975	AMARELO	2.000,00
4	MASSEY FERGUSON	PA CARREGADEIRA MF 250		SERIE17456505		1975	AMARELO	3.800,00
5	MASSY FERGUSON	TRASEIRA						800,00
6	FORD	F12000 160	BFW8082	9BFXK82F61B052785	00757670105	01/01	BRANCO	4.200,00
7	FORD	F11000	BFG1520	9BFWF11M3NDB65758	00603057403	92/92	BRANCO	3.700,00
8	M.B	MBENZ OF 1315	BWQ3579	9BM384098NB962788	00608486086	92/93	BRANCO	300,00
9	M.BENZ	OF 1318	BWE6596	9BM384088NB941526	00603908764	92/92	BRANCO	2.300,00
10	M.BENZ	OF 1318	MPP3665	9BM384088SB050148	00278956238	95/95	VERDE	2.400,00
11	VOLVO	VOLVO B 58 4X2	BSG0418	9BV58GD10VE345496	00672596121	97/97	BRANCO	7.500,00
12	M.BENZ	OF 1318	HOO6091	9BM384088TB085427	00652688330	96/96	VERDE	2.500,00
13	FIAT	UNO MILLE SMART	DBE2557	9BD15828814279089	00761303529	01/01	VERDE	2.000,00
14	GM	S10 2.4 RONTAM AMB	CDV1133	9BG124AX02C401599	00770632017	01/02	BRANCO	2.500,00
15	FIAT	PALIO ELX	BFW8080	9BD17141312072295	00756586526	01/01	CINZA	1.600,00
16	FIAT	UNO MILLE	CCI5591	9BD146000M3708317	00318601095	91/91	BRANCO	300,00
17	FIAT	FIORINO IE	BFW8077	9BD25504428715717	00780348150	02/02	BRANCO	300,00
18	VW	KOMBI LOTAÇÃO	DBA9151	9BWMF07X2BP021001	00308615425	11/11	BRANCO	2.100,00
19	FIAT	LINEA 16V	DBA9145	9BD11055691504462	00133328929	08/09	CINZA	18.800,00
20	APARELHO DE RAO X							4.800,00
21	SUCATA DE FERRO E MATERIAIS HOSPITALARES							400,00
22	FIAT	FIORINO	BFW8079	9BD255044W8635308	00711444005	98/99	BRANCO	1.800,00

Após o pregão foram declarados os lances vencedores

Lote	Marca	Modelo	VALOR
1	HUBERWARCO	MOTONIVELADORA PATROL 140	R\$ 5.100,00
2	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA 75III	R\$18.000,00
3	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA 75III	R\$4.600,00
4	MASSEY FERGUSON	PA CARREGADEIRA MF 250	R\$12.800,00
5	MASSY FERGUSON	TRASEIRA	R\$900,00
6	FORD	F12000 160	R\$9.000,00
7	FORD	F11000	R\$7.700,00
8	M.B	MBENZ OF 1315	R\$2.800,00
9	M.BENZ	OF 1318	R\$12.400,00
10	M.BENZ	OF 1318	R\$11.200,00
11	VOLVO	VOLVO B 58 4X2	SEM LICITANTE
12	M.BENZ	OF 1318	R\$7.700,00
13	FIAT	UNO MILLE SMART	R\$2.100,00
14	GM	S10 2.4 RONTAM AMB	R\$3.900,00
15	FIAT	PALIO ELX	R\$1.700,00
16	FIAT	UNO MILLE	SEM LICITANTE
17	FIAT	FIORINO IE	R\$300,00
18	VW	KOMBI LOTAÇÃO	RETIRADO
19	FIAT	LINEA 16V	SEM LICITANTE
20	APARELHO DE RAIOS X		SEM LICITANTE
21	SUCATA DE FERRO E MATERIAIS HOSPITALARES		R\$700,00
22	FIAT	FIORINO	R\$1.800,00

Encerrado o certame licitatório na modalidade leilão, às 12:30, tendo como resultado final o valor de R\$102.700,00 (Cento e Dois mil e Setecentos Reais).

Sendo que a ata final com o nome dos arrematantes serão posteriormente entregues com os respectivos dados de identificação, após o efetivo pagamento dos lotes.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Oficial.